

ACÓRDÃO TC-450/2012

PROCESSO -TC-2618/2010 (APENSO: TC-4642/2010)
INTERESSADO -CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ASSUNTO -PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2009

EMENTA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2009 -
CONTAS REGULARES - QUITAÇÃO.**

O EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual (Processo TC n.º 2618/10) e Relatório de Auditoria (Processo TC n.º 4642/10) da Câmara Municipal de Águia Branca, referentes ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor João Pinheiro Alves.

Prestação de Contas – Processo TC n.º 2618/2010

A 6.ª Controladoria Técnica elaborou a Instrução Contábil Conclusiva - ICC n.º 62/2010(fl. 209/215) e a Instrução Técnica Conclusiva - ITC n.º 64/2011(fl. 235/240), dando como regulares as contas apresentadas pelo Ordenador de Despesas.

Ato contínuo, foram os autos encaminhados ao Ministério Público Especial de Contas para emissão de parecer, o qual foi feito na pessoa do Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva (Parecer PPJC n.º 634/2011 - fls. 245/246), senão vejamos:

“verifica-se que a Instrução Técnica Conclusiva está de acordo com a situação fática aqui demonstrada.

Quanto à formalização documental, a presente Prestação de Contas anual está composta por todas as demonstrações técnico-Contábeis e demais documentos exigidos na Resolução TCEES nº 182/02.

Sob o aspecto técnico-contábil, as demonstrações contábeis representam adequadamente em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

No que tange aos Limites Constitucionais, não foram constatadas inconsistências relativas a limites de gastos com pessoal, gastos com folha de pagamento, gasto total do Poder Legislativo e gasto total com subsídios de vereadores.

CONCLUSÃO

*Assim, após análise dos autos, e encampando a Instrução Técnica Conclusiva nº 64/2011, o Ministério Público de Contas opina, pela **REGULARIDADE**, da prestação de Contas da Câmara Municipal de Águia Branca, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 32/93.”.*

É o Relatório.

VOTO

Ante o exposto, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa, acompanhando o entendimento da Área Técnica e do Ministério Público de Contas, **VOTO** pela **regularidade** da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Águia Branca, relativa ao exercício

financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor João Pinheiro Alves, com fulcro no art. 84, I da Lei Complementar n.º 621/12.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-2618/2010, **ACORDAM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e doze, à unanimidade, julgar **regular** a Prestação de Contas Anual, sob a responsabilidade do Sr. João Pinheiro Alves, Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca no exercício de 2009, dando-lhe a devida quitação, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

Composição Plenária

Presentes à sessão plenária do julgamento os Senhores Conselheiros Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Presidente, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Relator, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e os Conselheiros em substituição Márcia Jaccoud Freitas e João Luiz Cotta Lovatti. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2012.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Relator

CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Em substituição

CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Em substituição

DR. HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Especial de Contas em Substituição ao Procurador-Geral

Lido na sessão do dia:

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões